

LEI N° 6128, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Institui no Município de Sumaré - SP o mês “Janeiro Branco”, dedicado a realização de ações educativas para difusão da saúde mental”. –

Autor: Vereador Antônio Dirceu Dalben.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Sumaré o mês “Janeiro Branco”, dedicado a realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º - No mês “Janeiro Branco”, o poder público municipal, em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, poderá segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando a difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes.

I – Estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II – Promover discussões, debates e iniciativas, convocando toda a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental.

III – Incluir nos eventos, calendário, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de dezembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 26.136/18.

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ